PROJETO DE LEI Nº 68/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO ANUAL DE RELATÓRIOS SOBRE VISTORIAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os relatórios das vistorias realizadas pelo Poder Executivo nos equipamentos públicos do município de Parauapebas (como pontes, parquinhos, academias ao ar livre e prédios próprios) deverão ser divulgados anualmente no sítio eletrônico oficial mantido pela Prefeitura de Parauapebas.

Art. 2º Os relatórios acerca das vistorias deverão conter:
I — local em que a vistoria foi realizada;
II — data da vistoria;
III — nome do responsável técnico pelo procedimento e órgão a que está vinculado;
IV — considerações acerca do estado de conservação do bem público; e
V — outras anotações relevantes que o responsável técnico pela vistoria efetuar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 25 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

É imperioso que vistorias e manutenções preventivas nos equipamentos públicos sob a batuta da Prefeitura de Parauapebas sejam procedimentos habituais. Com índice pluviométrico e incidência solar bem acima da média nacional, os materiais de construção submetidos ao clima local sofrem ação direta da deterioração ambiental, o que demanda maior interferência do Poder Público para conservação.

Não é raro que, por conta de fatores climáticos e pela frequência de uso, o Governo Municipal tenha de reparar e até refazer estruturas de concreto, como pontes; reformar prédios administrativos; comprar novos equipamentos de uso coletivo, entre outras iniciativas que levam embora considerável quantia de recursos públicos. Por isso, as vistorias desses equipamentos são importantes para fornecer um panorama do estado geral de conservação dos bens públicos à própria Administração. Atualmente, a Prefeitura de Parauapebas tem sob sua guarda cerca de 8.000 bens, entre móveis e imóveis.

Neste sentido, **o presente Projeto de Lei busca dar transparência às vistorias realizadas em bens públicos do município de Parauapebas (como pontes, parquinhos, academias ao ar livre e prédios próprios)**, de maneira que, a partir das informações tornadas públicas, a sociedade tenha acesso ao estado de conservação dos equipamentos, o que, por conseguinte, ensejará maior fiscalização e colaboração dos cidadãos parauapebenses.

Esta proposição se inspira na Lei nº 15.716/2018, do município de Campinas (SP), que estabelece a disponibilização periódica e sistemática, no site da prefeitura local, dos dados oficiais sobre as vistorias realizadas pelos órgãos competentes nos equipamentos urbanos públicos municipais, para que a sociedade civil fiscalize e colabore com o Poder Público.

Pelo exposto, conto com apoio dos nobres pares para aprovação desta Lei, a qual, ao mesmo tempo em que permite à sociedade conhecer a situação dos equipamentos que ela acessa, possibilita que a população auxilie o Poder Executivo a zelar pelo patrimônio próprio, além de demonstrar que a transparência é base do princípio da participação popular na gestão pública.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)